



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dá denominação de “Parque das Águas Vereador José Batista Neto” ao equipamento público municipal conhecido como Parque das Águas,

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica denominado “Parque das Águas Vereador José Batista Neto” o equipamento público municipal conhecido como **Parque das Águas**, localizado no Município de Alfenas/MG.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei tem por finalidade prestar justa homenagem póstuma ao Sr. **José Batista Neto**, conhecido popularmente como **Zé Batista**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alfenas/MG.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a identificação oficial do referido equipamento público, mediante instalação de placa, letreiro ou outro meio adequado, observadas as normas administrativas, urbanísticas, patrimoniais e orçamentárias aplicáveis.

Parágrafo único. A identificação de que trata o caput deverá observar o caráter institucional da homenagem, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessárias, suplementadas oportunamente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THALLES GOMES

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado propõe dar denominação de “**Parque das Águas Vereador José Batista Neto**” ao equipamento público municipal conhecido como **Parque das Águas**, localizado no Município de Alfenas/MG.

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem póstuma ao Sr. **José Batista Neto**, carinhosamente conhecido pela população como **Zé Batista**, falecido em **14 de maio de 2025**, cuja trajetória pessoal, profissional e política foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade alfenense.

Natural de **Campo do Meio/MG**, José Batista Neto era filho de **Joaquim Silvestre Freire** e **Maria José de Jesus**, ambos já falecidos. Constituiu família e deixou seis filhos: **Ednilson Carvalho Neto**, **Élida de Carvalho Neto**, **Rita de Carvalho Batista**, **Pablo Costa Batista**, **Thiago Costa Batista** e **João Vitor Garcia Batista**.

Ao longo de sua vida profissional, atuou por quase **cinco décadas na área previdenciária**, sendo que, por **37 anos**, trabalhou como servidor concursado do **Instituto Nacional do Seguro Social — INSS**. Sua experiência e dedicação na área fizeram com que se tornasse referência para muitos cidadãos que buscavam orientação, justiça e reconhecimento de seus direitos sociais e previdenciários.

Sua principal bandeira sempre esteve ligada à defesa dos **direitos sociais**, especialmente os direitos previdenciários, buscando assegurar ao cidadão uma vida digna por meio da correta identificação e efetivação de seus direitos.

Zé Batista foi motivado a ingressar na política por diversos segmentos da sociedade e incentivado por amigos, entre eles **Hesse Luiz Pereira** e **Daniel de Carvalho**, em razão do trabalho social que já desenvolvia na cidade de Alfenas.

No campo político, exerceu **quatro mandatos como Vereador** do Município de Alfenas, tendo também ocupado os cargos de **Vice-Prefeito** e **Prefeito de Alfenas**, o que demonstra sua expressiva participação na vida pública municipal e sua contribuição para a história política e administrativa da cidade.

A denominação de um equipamento público em sua memória representa reconhecimento institucional a uma trajetória marcada pelo serviço público, pela representação popular e pela defesa de direitos fundamentais da população.

Sob o aspecto jurídico, a presente matéria insere-se na competência do Município para tratar de assuntos de interesse local, bem como para dispor sobre seus bens, próprios e logradouros públicos, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a proposição respeita os limites da iniciativa parlamentar, uma vez que não cria cargos, não altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, não dispõe sobre regime jurídico de servidores e não interfere na organização interna da Administração Municipal. Trata-se de ato legislativo de denominação de próprio público, matéria de interesse local e de competência municipal.

Outrossim, a homenagem proposta possui caráter exclusivamente institucional e memorial, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, especialmente porque o texto do projeto veda qualquer forma de promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Dessa forma, a denominação do **Parque das Águas** como “**Parque das Águas Vereador José Batista Neto**” constitui medida justa, adequada e compatível com a relevância da trajetória do homenageado, eternizando seu nome em espaço público destinado ao convívio, lazer e bem-estar da população alfenense.

Face às justificativas e aos argumentos expostos, considerando a relevância da matéria e seu caráter de reconhecimento público, pugna-se para que o presente projeto seja acolhido e aprovado por todos os Nobres Edis, após regular tramitação.

**THALLES GOMES
VEREADOR**